



SENADO FEDERAL
Senador Cid Gomes

REQUERIMENTO DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PDT, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 48 PLEN ao PLP 146/2019, que “institui o marco legal das startups e do empreendedorismo inovador; e altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.196, de 21 de novembro de 2005, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006”.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2021.

Senador Cid Gomes

Líder do PDT no Senado

